

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.ALEXANDRE DOS SANTOS ROSA	50402106202	003.765.757-78
002.ANTONIO JOSE DE BARROS LIBANIO	24000179306	410.260.047-72
003.EMPREENHIMENTOS E PARTIC. SAO MANOEL S/A	01020238593	28.702.462/0001-70
004.ESSENCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	50012984078	72.031.321/0001-64
005.FELIPE BEDRAN CALIL	50011065834	627.500.467-34
006.ICHITUS - SERVICOS MARITIMOS LTDA - EPP	50013528432	04.857.589/0001-08
007.JAYME RAMOS DE ALMEIDA	01030658498	023.790.315-68
008.JOSE BARREIRA ACCIOLY	01030926506	311.794.107-00
009.JOSE FRANCISCO DA SILVA	50402088808	512.136.217-04
010.LEONARDO PIETRO ANTONELLI	50013097865	010.584.087-47
011.MARCOS DURVAL QUADROS ROS-SI	50401946339	372.948.147-91
012.REGATA SA	50402396456	06.951.432/0001-64
013.RODRIGO DA COSTA GOMES RO-CHA	50402621409	069.101.077-30

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 7.432, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Processo n.º 53548.000135/2008- Aplica à MAXILIMP - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 00.880.024/0001-82, FISTEL n.º 50012533300, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei n.º 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no artigo 16, do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 7.481, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008

Processo n.º 53560.002646/2007 Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico (Estações de Aeronave), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.FRANCISCO FRANKLIN DE OLIVEIRA TEIXEIRA	50004353978	569.626.813-72
002.JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DE SOUZA	50013561642	230.166.713-87

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 7.563, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

Processo n.º 53508.007143/2008 Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico (Estações de Aeronave), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.FABIO PAOLIELLO TANCREDDI E OUTRO	50005078784	220.525.347-68
002.MEGADOOR PUBLICIDADE AEREA LTDA	50009667083	03.047.931/0001-33

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 592, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53000.010069/1994 - Declara extintas, por renúncia, a partir de 22 de julho de 2008, as permissões outorgadas à WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 00.091.977/0001-61, para explorar o Serviço Móvel Especializado nas localidades de Goiânia/GO, São José dos Campos/SP, Santos/SP, São Vicente/SP e Guarujá/SP, e, como consequência, declarar extintos os direitos de uso das radiofrequências associadas. A renúncia não desonera a empresa de suas obrigações com terceiros, inclusive daquelas firmadas perante a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 929, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.023752/2008. Expede autorização à PROVIDOR FUTURA SC LTDA., CNPJ n.º 10.266.612/0001-84, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 930, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.018026/2008. Expede autorização à AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 09.180.163/0001-78 para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 933, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.009585/2008. Expede autorização à BR VOICE TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ n.º 08.174.507/0001-73, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 936, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.028396/2008 - Expede autorização à KALLINEY L. G. RIBEIRO, CNPJ n.º 09.569.768/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 937, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.028904/2008 - Expede autorização à MORAES VILELA & VILELA LTDA. - ME, CNPJ n.º 05.331.444/0001-23, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 939, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.017350/2008 - Expede autorização à VILAVNET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n.º 09.434.852/0001-61, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 940, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.015719/2008. Expede autorização à SANTINA E ALBERTINA LTDA., CNPJ n.º 04.478.833/0001-13, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 942, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.023024/2008. Expede autorização à VIRTUAL VISION CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 05.684.167/0001-32, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 963, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.020721/2008. Expede autorização à ROS E SPIES LTDA-ME, CNPJ n.º 09.403.813/0001-05, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 971, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.003457/2008. Expede autorização à PLANETT PROVIDORA DE INTERNET LTDA., CNPJ n.º 04.522.515/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 992, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 53500.014903/2008. Expede autorização à NEOTURBO INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 08.978.129/0001-80 para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.053, DE 3 DE MARÇO DE 2009

Processo n.º 53500.031790/2008 - Expede autorização à ESPECTRO GALL LTDA., CNPJ n.º 03.905.837/0001-78, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

ATO Nº 1.101, DE 4 DE MARÇO DE 2009

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos do art. 189 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, e CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações, CONSIDERANDO o resultado das Consultas Públicas n.º 049, de 13 de outubro de 2008, publicada no D.O.U de 14/10/2008 e n.º 001, de 15 de janeiro de 2009, publicada no D.O.U de 16/01/2009, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM, as alterações indicadas no Anexo deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do presente Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem, ao Ministério das Comunicações, a documentação necessária conforme legislação vigente, incluindo o formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação para emissão do respectivo ato de autorização.

Art. 3º Estabelecer que as alterações ora aprovadas estarão sujeitas a retificação decorrente dos cálculos finais que serão procedidos pelo Bureau de Radiocomunicações - BR da União Internacional de Telecomunicações - UIT, na forma das decisões adotadas pela CARR/81.

Art. 4º O prazo para enquadramento das emissoras será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de autorização das novas características técnicas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE